

**PORTARIA Nº 42 /2018.**

**Dispõe acerca da concessão de LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES da servidora efetiva MARIA AUXILIADORA RODRIGUES e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora, requerendo que lhe seja concedida licença para trato de interesses particulares pelo período de quatro anos consecutivos, e ainda, a previsão legal do art. 8º da Lei Municipal nº 80/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a concessão de licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, pelo prazo de quatro anos consecutivos, com início em 15 de maio de 2018, à servidora municipal MARIA AUXILIADORA RODRIGUES, zeladora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do M.F. sob o n.º 716266973-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e adequações.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, 14 de maio de 2018.



**Raimundo Júlio Coelho**  
**Prefeito Municipal**